

CHAMADA ORAL – SiSU 2023.2
EDITAL Nº H-38/DSI/PROEN - LISTA DE SUPLENTES DO EDITAL Nº 38/2023 - SiSU 2023.2 (retificado em 09/08/2023)
CAMPUS MACEIÓ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Edital nº 38/2023/DSI-PROEN, de 27/06/2023, torna público o procedimento para preenchimento das vagas remanescentes dos cursos ofertados no SiSU 2023.2.

I. DOS CONVOCADOS

Estão convocados até 100% dos candidatos suplentes da Lista de Espera do SiSU 2023.2 – Campus Maceió (vide anexo IV), nos locais/datas/horários definidos no item II, para participarem da Chamada Oral.

II. DOS DIAS/LOCAIS/HORÁRIOS DA REUNIÃO

DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO	
11/08/2023 (sexta-feira)	
Fechamento dos Portões e Início da Chamada Oral: 09 horas	
Campus Maceió – Auditório Jorge Batista	

Curso	Turno / Código	Vagas A0/A0*	Vagas Ação Afirmativa					Total de Vagas
			Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Ação Afirmativa III	
			L2	L1	L6	L5	L10/L14	
Bacharelado em Engenharia Civil	1357811	-	07	02	05	02	-	16
Tecnológico em Design	1038995	-	05	-	03	-	-	08
TOTAL								24

III. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA

3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, à Reunião (Chamada Oral) descrita no item 1 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da Lista de Suplência do Edital nº 38/2023 – Lista de Espera - SiSU 2023.2;

3.2. Para ter acesso ao local da Chamada Oral mencionada no item 1, o candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;

3.3. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

3.3.1. Os pais – (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

3.4. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da Chamada Oral, conforme item 1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 3.5, sendo automaticamente eliminados da Lista de Espera do SiSU 2023.2.

3.5. No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério do Ifal, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

3.6. Durante a Reunião citada no item 1 será efetuada chamada oral dos candidatos inscritos na Lista de Espera e que estejam presentes, para a realização da matrícula, pela ordem decrescente da nota obtida no Enem 2022 e o tipo de concorrência, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou tenham sido preenchidas as vagas mais a quantidade prevista de suplentes (subitem 3.7).

3.7. Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos serão inscritos em uma nova Lista de Suplentes (respeitado o limite máximo de 01 suplente por vaga disponível, observando os tipos de concorrência. Exemplo: para 01 classificado L2 haverá 01 suplente também L2), ficando sua(s) matrícula(s) condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;

3.7.1. Uma comissão do Campus Maceió fará, ao final da Chamada Oral, uma conferência dos documentos que serão exigidos dos candidatos classificados na matrícula online.

3.7.2. O Ifal se reserva o direito de promover a convocação de novos candidatos que estejam na Nova Lista de Suplência, conforme subitem 3.7., caso haja a desistência ou cancelamento de matrícula.

IV. DAS ETAPAS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. A matrícula das/os APROVADOS no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

1ª ETAPA: Matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);

2ª ETAPA: Análise da solicitação da matrícula online (realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus);

3ª ETAPA: Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus);

4ª ETAPA: Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e

5ª ETAPA: Resultado Final da Análise da matrícula online (publicado no endereço eletrônico do campus).

4.2. **As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf do dia 14/08/2023 até o dia 15/08/2023** e realizar os seguintes procedimentos:

a) Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.

b) Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

c) Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado.

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO (original e cópia)
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Carteira de Identidade, ou- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou- Carteira de Conselhos de Classe, ou- Passaporte. <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral.</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p>
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do</p>

	Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Outras Etnias, independentemente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. c) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou

	b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO II.
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de desemprego, ANEXO III, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.

6.2. A relação nominal dos candidatos convocados está publicada no site exame.ifal.edu.br (Lista de Espera – Campus Marechal Deodoro) no Anexo IV deste edital.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo DSI – Departamento de Seleção de Ingressos.

Maceió, 07 de agosto de 2023

Prof. Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

Anexo I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas do sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº H-38/2023/DSI/PROEN-IFAL, que sou _____ preto(a), pardo(a), indígena, branco(a) ou amarelo(a).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital da Chamada Oral, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____/AL, ___ de _____ de 2023

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo II

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a) / profissional liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/2023: R\$ _____;
- 2) _____/2023: R\$ _____;
- 3) _____/2023: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/AL, ___ de ___ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

Anexo III

Declaração de Desemprego

Eu, _____, portador/a do RG: _____
e CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____ nº _____,
Bairro: _____, Complemento _____ Município: _____, Estado: _____,
_____, declaro,
para os devidos fins, que (sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____
e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____/AL, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTOS
221016329627	DENISE EVENLY ALMEIDA DE JESUS	L2	515,38
221032088736	EDERVAN PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA	A0 bônus regional	514,54
221024197545	JONAS FERREIRA DOS SANTOS	L2	513,80
221005376738	TAMIRIS DO NASCIMENTO SANTOS	L2	512,86
221001291378	ANA CARLA DOS SANTOS LIRA	L2	511,28
221004515724	LETICIA MILENA SILVA BARROS	A0	510,28
221001355652	CAYC BRUNNO RODRIGUES PEIXOTO	L6	508,86
221022751160	MILENA VITORIA DA SILVA LEANDRO	A0	508,66
221028107177	THALITA LARISSA SANTOS DA SILVA	A0	507,52
221028377796	NATHALIA KAMILI CRUZ DO NASCIMENTO	L1	506,66
221037838366	MARIA FERNANDA BATISTA DA SILVA SANTOS	L2	504,76
221011734763	FERNANDA LOPES DOS SANTOS	A0 bônus regional	504,55
221010048132	CLARISSE VITORIA NASCIMENTO SANTOS	L6	502,20
221011553940	MARIA VITORIA DA SILVA GADELHA	L2	497,52
221000001646	SARA CRISTINA MENDES DA SILVA	L1	495,18
221023208194	ESTER COELHO MACIEL	L5	494,30
221036247924	MARIA EDUARDA CALHEIROS DE MELO	A0	493,58
221036824466	FABIANA MENDES DOS SANTOS	A0 bônus regional	493,37
221013229085	VIVIA LEANDRO DOS SANTOS	L2	490,68
221036025841	PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA	L5	482,38
221021645116	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA LEITE	L5	482,06
221012637841	LIVIA RAQUEL CHAVES OLIVEIRA	L2	481,06
221000607988	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	L2	477,88
221015718473	MARCOS WILLIAMS DOS SANTOS LOUREIRO	L1	477,70
221005996808	JOSE AILTON DOS SANTOS FILHO	L2	474,56
221004775609	ERICA LUDMILA BATISTA SOUZA	L1	473,74
221011680487	SAMARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	L5	473,68
221027661836	EMANUELLE VITORIA FELIX VIANA	L2	471,66
221022960993	JOSEANE SOARES DA SILVA	L2	470,80
221032365779	DAVI DOS SANTOS MOREIRA	L2	469,88
221026043572	ANA GABRIELLA SAMPAIO SANTOS	L2	468,50
221034751315	MARIA TEREZA DE SOUZA CACHATE NETA	A0	465,94
221018081192	BRUNA EMANUELA LEONARDO DO NASCIMENTO	L2	456,34
221010159830	VITORIA PEREIRA	L1	454,56
221040179972	CAROLINA IZADORA GUIMARAES ALBUQUERQUE	L2	453,62
221030958344	ELIANA VIEIRA DE SOUZA	A0	451,24
221013979994	JULIANE SANTOS SIQUEIRA	L2	447,54
221021711835	CAMILA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	L5	443,46
221016088348	CLEITOSON LUIZ DA SILVA	L6	442,48
221002377614	ERISANE DOS SANTOS SILVA	L2	431,84
221000287880	MAIARA MONIQUE VIANA DA SILVA	L2	431,28
221027313370	GISELIA DA SILVA MELO	A0	417,72
221010949248	THIAGO MAIA DE OLIVEIRA LIMA	L2	417,64
221022077954	MARIA GABRIELA MARQUES DE ALMEIDA	L2	386,60
221012091502	LIVIA NILCE BARBOSA RITIR	L1	332,30
221009447121	EZEQUIEL JOSE DA SILVA	L1	325,28

BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTOS
221018848699	MARYVELLY ALOMA SILVA DE OLIVEIRA	L2	488,03
221008565998	IALANA MARIAN DOS SANTOS GOMES	L6	485,69
221012450773	FLAVIA LORRANY MARIA DA SILVA	A0	485,43
221029639244	EVELLYN SHAYANNE TAVARES DE MELLO	L2	484,54
221000095762	KAROLAYNE DOS SANTOS COSTA	L2	483,70
221022645099	SANIARIA LINS DE OLIVEIRA	L6	477,37
221014523031	RODRIGO MATHEUS PEREIRA DE LIRA	L6	476,74
221041298235	ISLEIDE VILANOVA DA MOTA	A0	476,35
221040798045	CLEIDSON YURI DA SILVA CHAGAS	L5	473,19
221001189507	VYCTOR MANOEL COSTA SILVA SATIRIO	L2	471,91
221024240980	DANILO JACO DA SILVA	L2	468,42
221010641324	ESDRAS MIGUEL MACEDO PACHECO	L5	466,10
221017145121	EVER GABRIEL DOS SANTOS	L1	465,35
221022379632	BRUNA RAFAELA DA SILVA	L6	463,33
221002165159	ELIVELTON SANTOS DA PAZ	L2	459,29
221001640962	JOSEANE CARLA BERTO MARINHO	A0	458,33
221013033024	ELVIRA MARIA DOS SANTOS	L2	455,19
221021100062	VANESSA MILENA BERTULINO DOS SANTOS	L1	451,29
221033328834	THERESA DARLY DA SILVA PEDRO	L2	438,74
221043155375	ESTER DA SILVA BORGES	A0	437,53
221001895475	VITORIA GABRIELE DE OLIVEIRA SILVA	L2	418,89